ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lêi Nº 6 de de 3 de Novembro de 196o

Concede licença ao Senhor Edmundo Soffair, Prefeito Municipal de Manacapurú, para ausentar-se deste Municipio e da outras providencias.

O Cidadão Edmilton Maddy, Presidente da Camara Municipal de Manacapurú, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lêi, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal de Manacapurú, em sua atual reunião ôrdinaria decretou e Eu, Promulguei a seguinte

Lêi :

Art. 1º-Fica o Senhor Edmundo Soffair, Prefeito Municipal de Manacapurú amparado por esta Lêi, a ausentar-se deste Municipio, durante sessenta dias (6o), a contar do dia 15 do mês de Novembro de 196o.

Art. 2º-A licença a que se refere o Art. 1º desta Lêi, será para a viagem do Senhor Edmundo Soffair, Prefeito Municipal de Manacapurú, em tratamento de sua saúde.

Art. 3º-Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Manacapurú, em 3 de Novembro, 196o

Edmilton Maddy- Presidente

Carlos Augusto Huet Geoages
Secretario